

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 946/2024

Linhares- ES 09 de julho de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FISCALIZE E INFORME AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES PARTICULARES NO BAIRRO VILA MARIA PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CAPINA BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste ínclito *legislador*, inúmeras reclamações realizadas pela população – **moradores do Bairro Vila Maria** - sobre o atual estado dos **LOTES/ÁREAS**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FISCALIZE E INFORME AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES PARTICULARES NO BAIRRO VILA MARIA PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CAPINA BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES (OBRAS)**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

É sabido de vós outros, que o bom estado de conservação das áreas públicas é uma obrigação imposta legalmente ao município, que deve fazê-lo por meio do Executivo – haja vista sua função primária de administrar e zelar pelos bens públicos. Ademais, no estado em que se encontra o requerido objeto desta Proposição, fica cristalino o flagrante ferimento ao princípio magno da dignidade humana, esculpido no art. 1º, inc. III, da Carta Excelsa, visto o risco de doenças ao passo que os moradores ficam expostos à insalubridade do local.



Mediante as reclamações dos munícipes em relação as condições que se encontram os lotes pertencentes ao poder público e também particulares, em todo bairro vila maria Os moradores relatam a respeito de lote na **Rua Maria dos Santos Souza** e pedem providencias. Os moradores que residem próximo a estes **TERRENOS** relatam que são locais de grande movimentação e tem inúmeras residências, que informam que as suas principais preocupações estão relacionadas as quantidades de **INSETOS** como (**Baratas, Ratos, Carrapatos, Escorpiões, Cobras, Aranhas e Percevejos**) que acabam se proliferando devido ao descaso com a falta de limpeza do **TERRENO, não deixando de salientar** o aumento de casos de **DENGUE** em nossa cidade, infelizmente trazendo a óbito algumas pessoas. além do relato de que indivíduos estão usando o local como esconderijo

Deste modo os munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o descaso com o bem público, a apatia estoica com as mazelas da população; e o astronômico desrespeito para com um princípio de status constitucional. Lastimoso.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FISCALIZE E INFORME OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES PARTICULARES PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CAPINA DE SEUS LOTES NO BAIRRO VILA MARIA – LINHARES ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003300360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 10/07/2024 15:45

Checksum: **0A8C733FA10E3C48482BBF714957B3BABC310EB3F65A2958663F56E6E973F73C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.